

**LEI Nº 1.858/06**  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.733,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUE  
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGUAPE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Quadro de Pessoal – Parte Permanente anexo II.  
da Lei 1.733. de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de  
operador de máquinas, conforme tabela abaixo

ANEXO I

Quadro de Pessoal – Parte Permanente

denominação	Nº emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Operador de máquinas	11	12	Ensino fundamental incompleto	I

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de  
verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas, se  
necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 03 DE ABRIL DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

